

RESOLUÇÃO N° 60/2016
(Publicada no Diário Oficial de 17/09/2016)

Retifica a Resolução nº 109/2012 retificada pela Resolução nº 112/2015, que habilitou a ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100090003133,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 109, de 28 de agosto de 2012, retificada pela Resolução nº 112, de 27 de outubro de 2015, que habilitou a ALSTOM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., CNPJ nº 17.692.901/0008-60 e IE nº 114.663.900NO, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2016, o inciso III ao art. 1º da Resolução nº 109/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Diferimento do lançamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas saídas internas de peças e equipamentos destinadas à montagem de aerogeradores de energia eólica, com base no inciso LII do art. 286, do Decreto nº 13.780/2012.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2016.

76ª Reunião Ordinária do Desenvolve

MARCO AURÉLIO FÉLIX COHIM SILVA
Presidente em Exercício